



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Jardim

1

Segunda-feira • 23 de Novembro de 2020 • Ano IV • Nº 487

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Novo Jardim publica:

- **Decreto Nº 293, de 19 de novembro de 2020** - Nomeia comissão de transição de governo.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE Nº 293 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

“NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO”.

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Novo Jardim - TO, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais do ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de compor uma Comissão para tratar acerca da Transição do término do mandato;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 01/2020 encaminhado pelo Prefeito Eleito a este Poder Público Municipal com as indicações dos membros que irão compor a sua Comissão de Transição;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as regras para o encerramento do mandato na gestão dos anos de 2017 a 2020, dispondo sobre a transição de governo e sua equipe.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º A Comissão de Transição de Mandato do atual prefeito será composta por servidores, das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal, a saber:

1. Herson Pires de Freitas (Presidente)
2. Josias Garcia Ribeiro (Advogado)
3. Soeni Cipolatto Moraes
4. Geovani Dias Santana
5. Joadson Alves Rodrigues
6. Randeilson Dias Macêdo
7. Rosilene Alves de Santana

Parágrafo primeiro. A comissão deverá acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, entregando a esta equipe cópia dos relatórios, sendo que a Equipe de Transição poderá, caso entender necessário, solicitar informações pertinentes, as quais serão avaliadas pelo fornecimento ou não por meio da Comissão que representa a esta Administração Pública Municipal.

Art. 3º A Comissão de Transição de Mandato do Prefeito Eleito, será composta por:

1. Wagner Vieira Neves (Presidente)
2. José Batista Leitão Filho
3. Osvaldo Marques Moreira
4. Jailson Alves de Souza
5. Gabriel Marques Cardoso
6. Manuela Batista Cavalcante
7. Tenner Aires Rodrigues (Advogado)

Art. 4º A Transição Governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

Municipal possa receber todas as informações e dados necessários à elaboração do programa do futuro governo.

§ 1º Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão, através do Protocolo Geral.

§ 2º Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados pelos cofres públicos.

Art. 5º A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Transição de Governo.

Parágrafo único. Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão de Transição de Governo, com a informação de que poderão ser obtidos via portal.

Art. 6º Fica designada a data de 26 de novembro de 2020, às 9h, nas dependências do prédio do C.R.A.S, localizada na Av. Tancredo Neves, Praça Cel. Abilio Wolney – s/n, neste município, para que sejam iniciados os trabalhos com as respectivas Comissões.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

Antônio Arlindo Cipolatto

Prefeito Municipal